

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 14 de julho de 2022

Ofício nº337/2022 - GABP

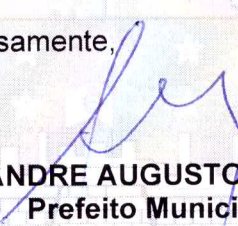
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 289/2022.

Considerando a manifestação do Diretor Presidente - EMDEF, Sra. Milena Cristina Goulart Bernardino.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 289/2022**, dos Ilmos. Vereadores Lindsay Cardoso, Lurdinha Granzotte, Della Motta e Ronaldo Carvalho.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

www.franca.sp.gov.br



EMDEF

**PREFEITURA
FRANCA**
TRABALHO É COMPROMISSO COM A CIDE

Ofício nº 226/2022

Franca, 13 de julho de 2022

Ao
D.D. Prefeito Municipal de Franca
Exmo. Sr. Alexandre Ferreira

REF: Resposta ao Requerimento 289/2022

Tem o presente a finalidade de encaminhar a resposta do Setor de Transporte Coletivo (documento anexo) referente ao Requerimento nº289/2022.

Sendo só para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

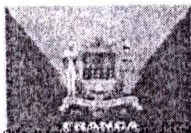

Milena Cristina Goulart Bernardino
Diretora Presidente - EMDEF

RECEBIDO EM 13/07/2022

João Paulo Faggioni Cintra

EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 - Distrito Industrial - Franca-SP - CEP 14406-123
Fone/Fax: (16) 3707-1300 - e-mail: emdef@emdef.com.br
CNPJ: 44.450.237/0001-40 - Inscr. Est.: 310.040.346.110



EMDEF

**PREFEITURA
FRANCA**
TRABALHO E COMPROMISSO COM VOCÊ

CI. Nº112/22 STC

Franca, 11 de Julho de 2022

A/C
MILENA C. GOULART BERNARDINO
DIRETOR - PRESIDENTE
EMDEF

Prezada Senhora,

Mediante ao requerimento 289/2022, o Setor Responsável pela Fiscalização e Gerenciamento do Transporte Coletivo informa a V.S^a que oficiou a Concessionária com cópia da Lei 8.502, de 14 de fevereiro de 2017, para que se cumpra na íntegra, zelando pelo cuidado e o bom atendimento aos usuários.

Ressaltando ainda a importância e necessidade do usuário que se sentir prejudicado, pontuar a ocorrência com data e horário para que se tome as medidas cabíveis na execução da Lei.

Atenciosamente,


Gerente do Serviço de Transporte Coletivo
Luciano Marangoni Custódio

EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 - Distrito Industrial - Franca-SP - CEP 14406-123
Fone/Fax: (16) 3707-1300 - e-mail: emdef@emdef.com.br
CNPJ: 44.450.237/0001-40 - Inscr. Est.: 310.040.346.110



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n° 289 /2022

Recebi em 26/07/22
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Encaminha-se. Sala de Sessões, 05/07/2022. _____ Presidente

ENCAMINHAMENTO
Para MILENA
para estudos e/ou providências, retornando à DERG/GABIP até dia 16/07/22.
Franca, 06/07/22

Os Vereadores que este subscrevem vêm, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de solicitar informações sobre falhas no transporte público municipal.

Os presentes vereadores, membros da Comissão da Condição Feminina (CCF) da Câmara Municipal de Franca, realizaram uma reunião com representantes do Conselho Municipal da Condição Feminina no dia 27 de junho de 2022. Este Requerimento foi revisado e conta com o aval do órgão municipal.

Durante o encontro, foi apontado pelo Conselho que a empresa concessionária do transporte público municipal de Franca tem descumprido a legislação vigente. Não tem sido respeitada a Lei n° 8.502/2017, que cria o Programa Parada Segura, referente ao desembarque de mulheres, idosos ou pessoas com mobilidade reduzida no transporte coletivo urbano do município de Franca em período noturno.

A Lei estipula que os condutores dos veículos deverão, após as 22h, parar os veículos para possibilitar o desembarque de pessoas do sexo feminino, idosos ou pessoas com